



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 5351, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

**FIXA O VALOR DE REFERÊNCIA FISCAL
DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
CASTELO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPIRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei n.º 770/2001
de 20 de novembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em **5,0692** o **Valor de Referência Fiscal do Município de
Conceição do Castelo (VRFMCC)** para o exercício de **2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Conceição do Castelo/ES, 23 de dezembro de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

VRFMCC (IPCA-E)

2026 = 5,0692

2025 = 4,8551 + 4,41% (23/12/2025)

2024 = 4,6386 + 4,71% (27/12/2024)

2023 = 4,4296 + 4,72% (28/12/2023)

2022 = 4,1872 + 5,79%

2021 = 3,8045 + 10,06%

VRTE

2025 = 4,7175

2024 = 4,5032 + 4,76%

2023 = 4,2961 + 4,82%

2022 = 4,0350 + 6,47%

2021 = 3,6459 + 10,06%

2020 = 3,5084 + 3,91%

MULTA ESPONTANEA R\$ 64,44
PERDA BLOCO 2 VRTE / NF DESC 80%